

LEI Nº 2.022, de 20 de novembro de 2009.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL**, Estado de Pernambuco, faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento do município, exercício de 2009, aprovado pela lei municipal nº 2.005/2008, de 11 de novembro de 2008, um crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação até o limite de R\$ 2.413.000,00 (dois milhões quatrocentos e treze mil reais) conforme dotações orçamentárias abaixo especificadas:

**ORGÃO 02: PODER EXECUTIVO
UNIDADE 2.00.201: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Natureza da Despesa

| | | |
|----------------------|-----|-----------|
| 3.3.90.30.00.00..... | R\$ | 25.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00..... | R\$ | 18.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00..... | R\$ | 15.000,00 |

**ORGÃO 02: PODER EXECUTIVO
UNIDADE 2.00.301: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Natureza da Despesa

| | | |
|----------------------|-----|-----------|
| 3.3.90.30.00.00..... | R\$ | 52.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00..... | R\$ | 26.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00..... | R\$ | 62.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00..... | R\$ | 30.000,00 |
| 3.3.90.47.00.00..... | R\$ | 30.000,00 |

**ORGÃO 02: PODER EXECUTIVO
UNIDADE 2.00.401: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Natureza da Despesa

| | | |
|----------------------|-----|------------|
| 3.3.90.30.00.00..... | R\$ | 205.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00..... | R\$ | 95.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00..... | R\$ | 66.000,00 |



ORGÃO 02: PODER EXECUTIVO

UNIDADE 2.00.701: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Natureza da Despesa

3.3.90.39.00.00..... R\$ 91.875,00

ORGÃO 02: PODER EXECUTIVO

UNIDADE 2.01.101: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Natureza da Despesa

3.3.90.39.00.00..... R\$ 1.617.125,00

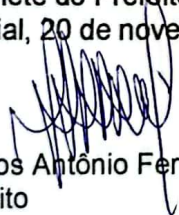
4.4.90.52.00.00..... R\$ 80.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do crédito autorizado no artigo 1º, desta lei, correrão por conta das receitas oriundas de Convênios firmados com a União, conforme determina o Art. 17, I, da Lei de Diretrizes Orçamentárias(LDO), de 23/12/2008, e excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Maraial, 20 de novembro de 2009.


Marcos Antônio Ferreira Soares
Prefeito

Publicado no quadro de avisos da sede da Prefeitura

Maraial, em 20/11/2009



Matricula Aline Carla Marcolino Bezerra
Matricula: 2593